



ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO OBEDECERÁ À LEI FEDERAL Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, AO DECRETO MUNICIPAL Nº 09, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020, AO DECRETO FEDERAL Nº 3.722, DE 09 DE JANEIRO DE 2001, À LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, À LEI Nº 12.846, DE 1º DE AGOSTO DE 2013, AO DECRETO MUNICIPAL Nº 021, DE 01 DE JUNHO DE 2018, INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 03, DE 26 DE ABRIL DE 2018, E SUBSIDIARIAMENTE À LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, BEM COMO, À LEGISLAÇÃO CORRELATA, E DEMAIS EXIGÊNCIAS PREVISTAS EM EDITAL E SEUS ANEXOS.

LICITAÇÃO COM AMPLA PARTICIPAÇÃO

1. OBJETO:

1.1. AQUISIÇÃO DE USINA DE GASES, INCLUINDO INSTALAÇÃO E TESTES DE FUNCIONALIDADE PARA ATENDER A DEMANDA DO HOSPITAL E MATERNIDADE VENÂNCIO RAIMUNDO DE SOUSA NO MUNICÍPIO DE HORIZONTE, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será por ITEM, conforme tabela constante neste Termo de Referência.

1.3. O critério de julgamento adotado será o Menor Preço, com modo de Disputa Aberto, observadas as exigências contidas no Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

O local de disputa será no Portal de Compras do Governo Federal - COMPRASNET - via site: www.comprasnet.gov.br.

2. JUSTIFICATIVA:

De acordo com as exigências do Ministério da Saúde, a Secretaria Municipal de Saúde tem o dever de atender as orientações gerais e diretrizes estabelecidas por este.

Considerando que no dia 11 de março de 2020 a OMS - Organização Mundial de Saúde declarou EMERGÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL - ESPIN, o que persiste até os dias atuais, classificando o vírus COVID-19 (coronavírus) em PANDEMIA, desde então, autoridades públicas de todo Brasil, em virtude da propagação acelerada dos vírus, tomaram diversas medidas, dentre elas a edição de normas como: Leis, Medidas Provisórias, Decretos Estaduais e Municipais.

Considerando que no dia 17 de abril de 2020, após aprovação da Assembleia Legislativa do Ceará o Governo do Estado decretou Situação de Calamidade Pública em todo o Estado, através do Decreto Estadual Nº 545.

Considerando que o Município de Horizonte Decretou Estado de Calamidade Pública, através do Decreto Municipal Nº 023 de 04 de março de 2021, aprovado pela Assembléia Legislativa do Estado do Ceará no dia 11 de março de 2021, através do Decreto Legislativo Nº 564/2021.

Considerando que a Secretaria Municipal de Saúde é responsável pela coordenação das respostas às emergências de saúde pública de importância Municipal, bem como cooperar com o Estado e a União em emergências de saúde pública de importância Nacional, no que se refere à prontidão, monitoramento e resposta oportuna às situações de risco de disseminação de doenças e à ocorrência de outros eventos de saúde pública que impliquem em emergências.

Considerando que as matérias publicadas por diversos meios de comunicação de que o colapso de Oxigênio no Estado do Ceará está prestes a acontecer;



Considerando ainda que a ausência de oxigênio ocasionará extrema dificuldade na realização dos atendimentos a serem realizados no combate ao COVID-19.

As considerações aqui apresentadas demonstram-se necessárias e suficientes para caracterizar fato imprevisível alheio ao planejamento da Administração Municipal.

Portanto, a aquisição de Usina de Oxigênio, incluindo a instalação e testes de funcionalidade permitirá atender a do Hospital e Maternidade Venâncio Raimundo de Sousa, no Município de Horizonte.

3. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO COM FORMAÇÃO DE ITEM E VALOR ESTIMADO:

3.1. Os preços de referência foram estimados com base nas pesquisas de preços realizadas pela Central de Compras do Município de Horizonte/CE, as quais estão acostadas nos autos do processo licitatório e apresentam valor médio estimado de R\$ _____ (_____).

Item	Descrição	Unid	Quant	Valor Médio	
				Unit.	Total
1.	AQUISIÇÃO DE USINA DE GASES, incluindo a instalação e testes de funcionalidade para atender a demanda do Hospital e Maternidade Venâncio Raimundo de Sousa, Município de Horizonte.	Unid	1		
Valor Total R\$					

CAPACIDADE DA USINA: capacidade mínima de geração de 19,0 m³/hora de Oxigênio Medicinal e de no mínimo 40 m³/hora de Ar comprimido, contendo:

Compressor de ar comprimido;

Concentrador de oxigênio tipo PSA com capacidade de concentrar oxigênio no mínimo a 93%, contendo pressão mínima de entrada e saída de ar de 7 e 4,5 bar, respectivamente;

Analizador com alarme em caso de queda de pureza do oxigênio;

Reservatórios de ar comprimido e oxigênio de no mínimo 1.660 cada;

Filtros coalescentes;

Secador de Ar Comprimido por refrigeração e

Secador de Ar Comprimido por absorção.

Instalação de acordo com as normas e resoluções da ANVISA (RDC-50/2002, ABNT/NBR 13.587/1996, CFM 1355/1992;

Enquadramento na norma NR 13 anexo IV 1.2 para os vasos de pressão;

Registro da empresa no CREA de seu estado e do Engenheiro responsável pela instalação com validação no CREA;

Garantia do Equipamento por 12 (doze) meses;

3.4. CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO

3.4.1. Critério de julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM

3.4.2. A proposta final consolidada por item não poderá conter valores unitários e totais superiores ao estimado pela Administração, sob pena de desclassificação, independentemente do valor total, devendo o licitante readequar o valor do item ao valor constante neste Termo de Referência que compõe o processo licitatório, o qual será parte integrante do Edital.

4. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA DOS PRODUTOS:

4.1. DAS ORDENS DE COMPRAS:



A Usina de Oxigênio deverá ser instalada nas dependências dos Hospital e Maternidade Venâncio Raimundo de Sousa no prazo de 60 (sessenta) dias a contar do recebimento da Ordem se compras emitida pela Secretaria de Saúde Municipal, pelo fornecedor contratado.

4.1.1. A Ordem de compras emitida conterá a especificação dos produtos e serviços pretendidos e a respectiva quantidade, devendo ser remetida ao detentor/contratado no seu endereço físico, ou enviada via fac-símile ao seu número de telefone, ou ainda remetida via e-mail ao seu endereço eletrônico, cujos dados constem do cadastro de fornecedores ou do próprio contrato.

4.1.2. Observadas as determinações e orientações constantes da Ordem se compras, o fornecedor deverá instalar o equipamento no local indicado, dentro do prazo previsto, oportunidade em que receberá o atesto provisório declarando a sua execução.

4.1.3. O aceite do equipamento pelo órgão solicitante não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vício de qualidade ou disparidade com as especificações estabelecidas no anexo do edital quanto ao produto e serviços fornecidos.

4.2. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA: O equipamento licitado/contratado deverá ser entregue, instalado, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a contar do recebimento da Ordem se compras emitida pela Secretaria de Saúde, no local definido na Ordem se compras.

4.2.1. Para o equipamento objeto deste certame, deverá ser emitida fatura e nota fiscal em nome do Município de Horizonte/CE.

4.2.1.1. As informações necessárias para emissão da fatura e nota fiscal deverão ser requeridas junto a contratante.

4.2.2. No caso de constatação da inadequação do equipamento fornecido às normas e exigências especificadas neste edital e na proposta de preços vencedora a Administração os recusará, devendo ser de imediato ou no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas adequados às supracitadas condições, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, na forma da lei e deste instrumento.

4.2.3. As prorrogações de prazo serão concedidas somente mediante justificativa, permissiva legal e conveniência atestada pelo Município de Horizonte/CE.

4.3. O equipamento licitado/contratado deverá ser entregue, instalado, observando rigorosamente as condições contidas no termo de referência, no edital e no contrato e as disposições constantes de sua proposta de preços, bem ainda as normas vigentes, assumindo o fornecedor a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do fornecimento que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, e ainda:

- a) A reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do fornecimento em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
- b) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do fornecimento, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- c) Indicar preposto, aceito pela Administração, para representá-lo na execução do fornecimento. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante do fornecedor deverão ser comunicadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;
- d) A entrega do equipamento deve se efetuar de forma a não comprometer o funcionamento dos órgãos solicitantes.

5. DO ENVIO DAS PROPOSTAS:

5.1. O licitante deverá encaminhar a proposta por meio do sistema eletrônico até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

5.2. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.

5.3. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:



5.3.1. Valor unitário do item, em algarismo, expresso em moeda corrente nacional (real), considerando as quantidades constantes do Termo de Referência;

5.3.2. Quantidade de unidade, observada a quantidade total fixada no Termo de Referência para o item;

5.3.3. Marca;

5.3.4. Fabricante;

5.3.5. Descrição detalhada do objeto, contendo as seguintes informações:

5.3.5.1. Prazo de entrega, observado o limite máximo do Termo de Referência;

5.3.5.2. Prazo de garantia do produto, observado o parâmetro mínimo do Termo de Referência;

5.3.5.3. Número do registro ou inscrição do bem no órgão competente.

5.3.6. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registrado.

5.3.7. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, inclusive os relativos ao frete e transporte, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

5.3.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.3.9. Ao elaborar a proposta de preços, o licitante deverá observar as especificações e detalhamento do item constante do termo de referência. Havendo divergência entre o detalhamento do Termo de Referência e das especificações constante do sistema Comprasnet, prevalecerá às especificações presentes no Termo de Referência.

6. DA HABILITAÇÃO:

6.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

SICAF

Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

Cadastro de Inidôneos da Prefeitura Municipal de Horizonte.

6.1.1. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

6.1.2. Constatada a existência de sanção impeditiva da participação no certame, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

6.1.3. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

6.2. Não ocorrendo inabilitação quanto às condições de participação, o Pregoeiro consultará o Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal, à qualificação econômico-financeira e qualificação técnica, conforme o disposto nos arts. 4º, caput, 8º, § 3º, 13 a 18 e 43, III, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 11.10.10.

6.2.1. Também poderão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões, especialmente quando o licitante esteja com alguma documentação vencida junto ao SICAF.

6.2.2. Caso o Pregoeiro não logre êxito em obter a certidão correspondente através do sítio oficial, ou na hipótese de se encontrar vencida no referido sistema, o licitante será convocado a encaminhar, nos termos do item 6.3, documento válido que comprove o atendimento das exigências deste Edital, sob pena de inabilitação, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas,